

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Ofício Nº 30/2025 - PMA/GAB/GEDEC/NUPGM

Em 21 de julho de 2025.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA

VEREADORA ANDREIA REZENDE DE FARIA PARALOVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

N E S T A

Senhora Presidente,

Dignos Vereadores,

Encaminhamos anexo o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de uma das unidades do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Anápolis como "Dra. Silvana Bastos Alencar", com o objetivo de prestar justa homenagem à memória de relevante personalidade da área da saúde bucal, cuja trajetória e méritos constam na Exposição de Motivos anexa.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Submeto à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que denomina uma das unidades do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Anápolis como "Dra. Silvana Bastos Alencar".

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa e merecida homenagem à memória da Dra. Silvana Bastos Alencar, destacada profissional da Odontologia em Anápolis, falecida em 30/10/2005, aos 27 anos, após corajosa luta contra o câncer.

Cirurgiã-dentista desde 2001, atuou como especialista em endodontia em consultório particular. Ao concluir sua especialização com louvor foi convidada a integrar equipe docente de curso de especialização. Diagnosticada com Leucemia Mielóide Aguda, faleceu 8 dias após o diagnóstico. Sua trajetória como profissional dedicada e humanizada deixou legado significativo na história da saúde bucal em Anápolis.

Por esses motivos, em conclusão, ressaltamos que é de suma importância a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme justificado nas linhas anteriores, pelo que o encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, para deliberação.

Por todas as razões anteriormente expostas, justifica-se a apresentação desta proposição legislativa, que se espera seja apreciada, discutida e aprovada por esta Egrégia Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do *caput* do artigo 57 da Lei Orgânica do

Município de Anápolis/GO.

Atenciosamente,

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Corrêa, Prefeito**, em 21/07/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1777553** e o código CRC **B9E50E41**.

01108.00003993/2025-11

1777553v2

Centro 200 Sede da Prefeitura - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO , Sede da Prefeitura -
- www.anapolis.go.gov.br

LEGISLAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025.

Denomina uma das unidades do Centro Especializado de Odontologia do Município de Anápolis de “Dra. Silvana Bastos Alencar” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou, e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Centro Especializado de Odontologia Dra. Silvana Bastos Alencar** uma das unidades do serviço público municipal de atenção especializada em saúde bucal, a ser inaugurada no Município de Anápolis, no endereço Avenida Pinheiro Chagas, 342, 2º andar – Bairro Jundiá. Anápolis – GO. CEP: 75110-580.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, definir e divulgar qual das duas unidades receberá a denominação prevista nesta Lei, providenciando as devidas alterações em placas de identificação, documentos oficiais e materiais institucionais.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Anápolis poderá promover ato público solene de inauguração da unidade nomeada, com homenagem póstuma a Dra. Silvana Bastos Alencar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Corrêa, Prefeito**, em 21/07/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1777542** e o código CRC **E72EBCEF**.